

DECRETO Nº 2608/78 de 15 de Junho de 1978

Declara de utilidade pública as áreas abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo l? - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, necessária à \underline{e} xecução do Anel Viário, a saber:

Imóvel de nº 1236, sito à Av. Francisco José Longo,que consta pertencer a Francisco Lopes Siqueira.

A - <u>Do terreno</u> - localização e confrontantes: Avenida Francisco José Longo, nº 1236. Área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadra - dos), a ser totalmente expropriado. Perímetro ABCDA - Frente AB = 12,00m, confrontando com a via de situação - Lado direito BC = 30,00m, confrontando com João Saad - Lado esquerdo DA = 30,00m, confrontando com João Saad - Fundos CD = 12,00m, confrontando com João Saad - Saad

B - <u>Da construção</u>: área total de 197,80m2 (cento e noventa e sete metros e oitenta decimetros quadrados) estrutura de alvenaria de tijo - los - um pavimento - cobertura de telha francesa - bom estado de conservação e idade a-parente de 3(três) anos.

Artigo 29 - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguin - tes requisitos:

Que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova da transcr<u>i</u>

ção imobiliária;

nus: e

- b) certidão vintenária atualizada do imóvel.
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ô-

d) certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, e
Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter
-:segue:-

Decreto nº 2608/78 - 15.06.78 - fl. 2 -

urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de -

junho de 1978.

Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos

quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Delvio Buffulin Chefe de Cabinete

DA/fjr.